

DECRETO N.º 003/2024

De 08 de fevereiro de 2024

Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, os dias 12 e 13 (segunda-feira e terça-feira) de fevereiro de 2024, estabelece horário corrido o dia 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

D E C R E T A:

Art. 1.º - É declarado **FACULTATIVO O PONTO** dos servidores da **administração municipal** de Brejo Santo nos dias 12 e 13 (segunda-feira e terça-feira) de fevereiro de 2024.

Art. 2.º. - Nas datas dispostas neste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento regular de água, os serviços de vigilância, Guarda Municipal e DEMUTRAN.

Art. 3.º - Fica estabelecido em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o horário corrido de 12:00 às 18:00 horas, do dia 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, considerado no calendário religioso a **QUARTA FEIRA DE CINZAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 08 de Fevereiro de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal